

Allianz European Pension Investments
Société d'Investissement à Capital Variable (SICAV)
Sede Social: L-2633 Senningerberg, 6A, route de Trèves
R.C. S. Luxembourg B 117.986

Informa-se pelo presente COMUNICADO que a

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS

(a "Assembleia") da Allianz European Pension Investments (a "Sociedade") terá lugar na Sede Social da Sociedade em 6A, route de Trèves, 2633 Senningerberg, Luxemburgo, na **sexta-feira, 15 de janeiro de 2021, às 11:15 HEC** com o objetivo de consideração e votação das seguintes matérias:

A g e n d a:

1. Aceitação do relatório do Conselho de Administração e do relatório do Auditor independente e aprovação das demonstrações financeiras, bem como da utilização de rendimento (se existente) relativamente ao ano contabilístico findo a 30 de setembro de 2020.
2. Quitação do Conselho de Administração da Sociedade do exercício do respetivo mandato durante o ano contabilístico findo a 30 de setembro de 2020.
3. Reeleição de Carina Feider como Membro do Conselho de Administração da Sociedade até à próxima Assembleia-Geral Anual.
4. Eleição de Markus Nilles e Marc Ploner como Membros do Conselho de Administração até à próxima Assembleia-Geral Anual.
5. Reeleição da PricewaterhouseCoopers, Société coopérative, Luxemburgo, como Auditor até à próxima Assembleia-Geral Anual.
6. Análise de outros assuntos que possam surgir antes da Assembleia.

V o t a ç ã o:

As resoluções constantes na Agenda da Assembleia não irão necessitar de quórum e serão adotadas pela maioria dos votos expressos na Assembleia. Os requisitos de quórum e maioria serão determinados de acordo com as ações em circulação à meia-noite de 10 de janeiro de 2021, HEC (a "Data de Registo"). Os direitos de votação dos Acionistas serão determinados pelo número de ações detidas à Data de Registo.

D i s p o s i ç õ e s d e V o t a ç ã o:

Estão autorizados a comparecer e votar na assembleia acionistas que entreguem uma confirmação do respetivo banco depositário ou instituição apresentando o número de ações detidas pelo Acionista à Data de Registo junto do Agente de Registo e de Transferência State Street Bank International GmbH, sucursal luxemburguesa, Domiciliary Department, em 49, Avenue J.F. Kennedy, L-1855 Luxemburgo, de forma a que seja rececionada no Luxemburgo até ao final do horário de expediente de 13 de janeiro de 2021.

Todos os acionistas com direito de presença e voto na assembleia devem ter o direito de nomear um procurador para votar em seu nome. Para que o formulário de procuração seja válido, deve estar devidamente preenchido e assinado pelo(a) nomeador(a) ou pelo respetivo advogado ou, se o(a) nomeador(a) for uma empresa, este formulário terá de apresentar o selo comum ou estar assinado por um delegado devidamente autorizado e deve ser enviado para o Agente de Registo e de Transferência State Street Bank International GmbH, sucursal luxemburguesa, Domiciliary Department, em 49, Avenue J.F. Kennedy, L-1855 Luxemburgo, de forma a que seja rececionada no Luxemburgo até ao final do horário de expediente de 13 de janeiro de 2021.

Os formulários de procuração para utilização pelos acionistas registados podem ser obtidos junto do Agente de Registo e de Transferência State Street Bank International GmbH, sucursal luxemburguesa, Domiciliary Department, em 49, Avenue J.F. Kennedy, L-1855 Luxemburgo. O

procurador não tem de ser acionista da Sociedade. A nomeação de um procurador não impede um acionista de estar presente na assembleia.

Encontram-se disponíveis para consulta cópias do relatório anual auditado da Sociedade na sede social da Sociedade. Os acionistas poderão também solicitar o envio de uma cópia do relatório anual por correio postal ou através do endereço de e-mail Reports.Lux@allianzgi.com.

É possível aceder diariamente online à lista atual dos números de identificação dos títulos relevantes para esta assembleia em www.allianzgi.lu/AEPI.

Senningerberg, janeiro de 2021

O Conselho de Administração

Este documento é uma tradução do documento original. No caso de discrepâncias ou ambiguidade relativamente à interpretação da tradução, a versão original na língua inglesa é essencial, desde que não constitua uma violação da legislação local da ordem jurídica em questão.